



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 322/2001.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL APLICÁVEL À EDUCAÇÃO INFANTIL, AO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E À EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 193/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006362/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL APLICÁVEL À EDUCAÇÃO INFANTIL, AO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E À EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – REVISÃO E ATUALIZAÇÃO”, encaminhado pelo Professor ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, o qual tem os seguintes objetivos: a) Revisão e atualização do levantamento da legislação aplicável à educação infantil, ao ensino fundamental, médio e à educação superior do Estado de Pernambuco; b) Revisão e atualização de compilação da legislação, com índices cronológicos das leis e alfabético-remissivo da matéria, de forma a facilitar a sua consulta; c) Coleta de dados para estudo sobre a autonomia do direito educacional. O referido Projeto tem o seu término previsto para o mês de maio de 2002, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006362/2001 acima mencionado.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de dezembro de 2001.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.